



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/92

08. JANEIRO. 1992

CONCEDE REAJUSTE DE 50% AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ JORENTE, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos base.

Art. 2º - O Anexo II da Resolução nº 01/91, de 06 de novembro de 1991 fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de janeiro de 1992.

IVAIR CABRINI
-1º Secretário-

JOSE JORENTE
-Presidente-

PASCHODAL FLORIVALDO ZAROS
-2º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Projeto de Resolução nº 01/92 - 08.janeiro.92 - continuação - Fls.02-

A N E X O I I

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE Resolução 02/91 08.novembro.91	VENCIMENTO-BASE Resolução 01/92 Reajuste 50%
01	Cr\$ 68.750,00	Cr\$ 103.125,00
02	Cr\$ 162.500,00	Cr\$ 243.750,00
03	Cr\$ 187.500,00	Cr\$ 281.250,00
04	Cr\$ 250.000,00	Cr\$ 375.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de janeiro de 1992.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13430 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA=

-REF. PROJETO DE LEI-PMC nº 01/192 de 07/10/1992

=P A R E C E R =

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATA-
MOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JU-
RÍDICO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, _____ / _____ / _____

Ver. JOSE OSMAR MOMETTI

=Presidente=

Ver. PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS

=Membro=

Ver. MILTON ANTONIO VITTE

=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA=

-REF. PROJETO DE LEI- PMC nº 01/92 de 07/01/92.

=P A R E C E R =

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, _____/_____/_____

Ver. HAROLDO DE JESUS MENEZES

=Presidente=

Ver. IRIO ALVES

=Membro=

Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN

=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO=

-REF. PROJETO DE LEI-PMC nº 01/192 de 07/01/192

=P A R E C E R =

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, _____ / _____ / _____

Ver. ISABEL JOSÉ FELIPPE

=Presidente=

Ver. JOSÉ FORTUNATO PRIMININI

=Membro=

Ver. HAROLDO DE JESUS MENEZES

=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO=

-REF. PROJETO DE LEI - PMC nº 01192 de 07/01/92

=PARECER=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO REDACIONAL, FAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

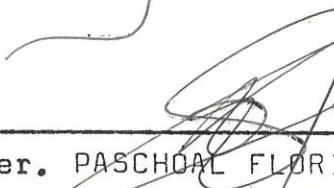
É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, ____ / ____ / ____



Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN

=Presidente=



Ver. PASCHODAL FLORIVALDO ZAROS

=Membro=



Ver. IVAIR CABRINI

=Membro=



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

R E S O L U Ç Ã O N° 01 / 92

10 DE JANEIRO DE 1992

CONCEDE REAJUSTE DE 50% AOS FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

JOSE JORENTE, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado /
de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, e tendo /
em vista o deliberado em Plenário, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos base.

Art. 2º - O Anexo II da Resolução nº 01/91, de 06 de novembro de 1991 (com posteriores alterações), fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correm à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 10 de janeiro de 1992.

~~IVAIR CABRINI~~
-1º Secretário-

~~JOSE JORENTE~~
Presidente

~~PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS~~
-2º Secretário-

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos 10 de janeiro de 1992.

~~IVAIR CABRINI~~
-1º Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Resolução nº 01/92 - 10.janeiro.1992 - continuação -

Fls. 02-

A N E X O I I

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE Resolução 02/91 08.novembro.91	VENCIMENTO-BASE Resolução 01/92 Reajuste 50%
01	Cr\$ 68.750,00	Cr\$ 103.125,00
02	Cr\$ 162.500,00	Cr\$ 243.750,00
03	Cr\$ 187.500,00	Cr\$ 281.250,00
04	Cr\$ 250.000,00	Cr\$ 375.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 10 de janeiro de 1992.